

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-9

PARECER N° 016/2023 - CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 026/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal:

"Autoria o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de uso de Bens Públicos Municipais e dá outras providências."

#### I - RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Finanças e Orçamento, mediante remessa da Mesa diretiva, o Projeto de Lei nº 026/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

#### II - ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada na data de 09 de outubro de 2023, a Comissão de Finanças e Orçamento, procedeu a análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários legais.

RELATOR: A análise pela Comissão de Finanças e Orçamentos é realizada apenas no que se refere a observância dos requisitos legais, a análise de mérito é superficial, sem pormenorizar a matéria, assunto este de competência do Plenário. Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 5° e art. 48, incisos I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais e suplementar legislação Estadual e Federal. Quanto ao conteúdo, compreendo que o projeto atende aos ditames da Lei de Orçamento Público, 4320/64, e LRF, LC 101/2000. Quanto ao mérito, verifico que a permissão de uso de 01 (um) pulverizador agrícola; distribuidor de adubo orgânico Líquido; trator agrícola; grade aradora e carreta metálica basculante não onera o executivo e, portanto, não impacta o orçamento do município. Trata-se de permissão de uso do bem público.

**DELIBERAÇÃO**: Considerando as fundamentações apresentadas pelo Ilustre Relator e analisando o Projeto de Lei apresentado, a Comissão de Finanças e Orçamentos delibera por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 026/2023 do Poder Executivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-9

### III - CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 026/2023, **SEM RESSALVAS**.

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 09 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI

Presidente

DOMINGOS ALBERTO RECH Relatora ADEMIR DA ROSA

Membro